

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, hora e local: Realizada em 02 de agosto de 2024 às 10:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.

3. Presenças: Presentes os membros do Conselho de Administração, Srs. Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2024.

5. Deliberação: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2024 da Companhia, deliberou:

i. Aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, no valor total de R\$ 10.196.409,00 (dez milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais), correspondentes a R\$ 0,042684459 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 07 de agosto de 2024 (“Dividendos Intercalares – 2º Trimestre”). Os Dividendos Intercalares – 2º Trimestre ora distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2024, conforme faculta o supracitado artigo 29, *caput*, do Estatuto Social da Companhia;

ii. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares – 2º Trimestre ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2024, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social e atende a “*Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio*” da Companhia.

iii. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-proventos* em relação aos Dividendos Intercalares – 2º Trimestre a partir de 08 de agosto

de 2024 (inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares – 2T24, será realizado até 22 de agosto de 2024.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto).

7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

Péricles Druck
Presidente do Conselho de Administração